

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 80. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12 RS, POR 6 MEZES 6 RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14 RS, POR 6 MEZES 7 RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

Cópia.—Cidade do Icó, 24 de fevereiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr.—Dos officios, juntos por copia, hontem recebidos, verá V. Exc. o que ultimamente tem occorrido no Crato.

A' vista de taes occorrencias, estou de partid' a para lá.

Acredito, que minha presença no Crato será sufficiente para restabelecer a ordem, sem que seja necessario o apoio da força publica, que por essa razão deixa de acompanhar-me.

Tenho conservado em Lavras e no Pereiro dous destacamentos á disposição dos respectivos delegados, para os auxiliar no recrutamento. O resto da força acha-se n'esta cidade, e aqui fica durante minha ausencia sob o commando do capitão Joaquim do Carmo para o mesmo fim.

Depois de minha chegada, nada por aqui tem occorrido de novo.

Estou concluindo o processo pela tomada dos recrias, tenho encontrado difficuldades em obter provas e esclarecimentos, porque os tomadores estavam desfarçados, e poucos foram reconhecidos.

—Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, presidente desta provincia.—O chefe de policia, *João P. Meira de Vasconcellos*.

Cópia de copia.—Crato, 20 de fevereiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr.—Apresso-me a levar ao conhecimento de V. Exc. o facto mais execravel de que só hoíens desordeiros são capazes e que de todos os maneios se servem para guerrearem esta situação.

Fazendo em recrutamento mais pacifico que póde haver, e sem se levantar clamor algum, todavia o Sr. coronel commandante superior Antonio Luiz Alves Pequeno Junior, tenente-coronel Miguel Xavier Henrique d'Oliveira, commandante do batalhão de guardas nacionaes e José Francisco Pereira Maia em busca de popularidade, exploram o espirito de rebeldia que infelizmente vai reinando no povo, e arvorados em seus defensores, pretendem por si impedir o recrutamento da guarda nacional de que se compõe a população em massa deste município, a ponto de haver simples companhias de quatrocentos, e quinhentos homens. Assim tendo eu recrutado seis dos taes guardas sem nenhuma outra isenção, aquelles senhores, sabendo que o recrutamento sahia hoje, appareceram, exigindo a soltura dos soldados da guarda nacional, ao que resisti, concordando entretanto, em demorar a remessa dos mesmos seis guardas até que V. Exc. aqui chegasse, com o que ficaram muito satisfeitos. Mas eis que já tendo elles no dia anterior expellido ordens aos commandantes das companhias e estes mandado notificar os soldados para tomada dos presos, quando aquelles referidos chefes já tinham chegado aquelle accordo commigo, grandes massas de homens armados invadiram esta cidade, capetaniados pelos respectivos officiaes e o grupo de mais de cincoenta vindos do sitio do mesmo Maia, capitaniado por elle e Joaquim Secundo de Chaves em cujo numero foram vistos diversos criminosos de morte dos que se evadiram há pouco da cadeia.

Desta sorte esta cidade foi hoje testemunha das consequencias lamentaveis de seu sedicioso procedimento, e mais de mil homens, entre os quaes não menos de quatrocentos armados, e cheios de exaltação, enchiam as ruas desta cidade e ameaçavam atacar a cadeia. Então se deram desordens a ponto de haver pancadas, cabeças rachadas e

por muito pouco não houve muitas mortes. Nestas circumstancias eu com limitado destacamento de 45 praças apenas postei-me na frente da cadeia para defendel-a, esperando a cada momento ser atacada, sendo que nesta occasião toda escolta que me havia dado o commandante superior para conduzir o recrutamento, fugiu com as armas para onde estavam seus chefes, commandante superior Antonio Luiz, e tenente-coronel Miguel Xavier.

E' por demais arrojado o procedimento de homens, que querendo contrariar as ordens do Exm. Sr. presidente e mesmo de V. Exc. dirigidas ao delegado de policia deste termo. Este facto reclama punição affim de não se repetir, e como medida urgente julgo precisa a vinda de V. Exc. á esta cidade, e igualmente augmentar este destacamento. —Deus guarde á V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, chefe de policia desta provincia.—*Antonio Ferreira Lima Abidoral*.—Major recrutador.—*Conforme*.—*O amanuense*.—*João da Silva Pedreira Filho*.—*Conforme*.—*José Nunes de Mello*, official-maior.

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1868.

1ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, usando da faculdade, que lhe confere o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e sob proposta do coronel commandante do 1º batalhão da guarda nacional d'esta capital, nomêa em vista da informação do respectivo commandante superior, para os postos de officiaes do referido batalhão os cidadãos abaixo declarados:

2ª COMPANHIA.

Tenente.—O alferes José Joaquim de Almeida.

6ª DITA.

Alferes.—Antonio Belarmino Bezerra de Menezes Filho.

7ª DITA.

Alferes.—José Candido Cavalcante: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, autorizado pelo art. 60 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e em vista da informação do respectivo commandante superior, concede ao alferes da 7ª companhia do 4º batalhão da guarda nacional d'esta capital, Martiniano Theodorico da Costa, passagem para o serviço da reserva; ficando aggregado ao 1º batalhão, visto achar-se impossibilitado, por molestia que sofre, como consta da inspecção de saude, á que foi submettido: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da attribuição, que lhe confere o art. da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e sob proposta do commandante do batalhão n. 16 da guarda nacional de Baturité, nomêa, attenta a informação do respectivo commandante superior, para os postos de officiaes do mesmo batalhão os cidadãos seguintes:

ESTADO-MAIOR.

Tenente-cirurgião.—O alferes Sábino de Mello Barreto.

2ª COMPANHIA.

Alferes.—Manoel do Rego Falcão: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da autorização, que lhe dá o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e á vista da proposta do commandante do batalhão n. 57 da guarda nacional da Im-

peratriz, nomêa, e informação do respectivo commandante superior, o cidadão Antonio de Paula Araújo, para o posto de alferes da 6ª companhia d'aquelle batalhão: o que se communicará á quem competir.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—N. 25.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. os jornaes publicados n'esta provincia, depois de minha ultima remessa.

Ao mesmo.—N. 26.—Tenho a honra de transmitir á V. Exc. o mappa relativo aos trabalhos da promotoria publica, no decurso do mez de janeiro proximo findo.

Ao commandante superior da guarda nacional d'esta capital.—N. 17.—Em vista da communicação do tenente-coronel commandante do 5º batalhão da guarda nacional de Maranguape, junta por copia, convém que V. S. expeça ordem no sentido de serem submettidos á conselho de disciplina o alferes Francisco Anastacio Tabosa e o 1º sargento Manoel Marinho de Araújo.

Ao de Baturité.—N. 7.—Devolvo-lhe a proposta por V. S. enviada com officio de 18 do mez proximo passado, relativa ao preenchimento do posto de alferes da 6ª companhia do batalhão n. 17, vago pelo accuso que teve Raymundo Antonio de Freitas, visto ja ter sido nomeado para aquelle posto por portaria de 18 de abril de 1866 o cidadão Miguel Joaquim Fernandes Barros.

Circular.—Ao de Sobral.—Communico á V. S. para seu conhecimento e direcção, que mandei escusar do serviço de guerra os guardas nacionaes, pertencentes ao seu commando superior, e constantes da relação inclusa, pelos motivos n'ella especificados: cumprindo que V. S. faça substituir os guardas escusos, na forma da lei.

No mesmo sentido aos commandantes superiores do Aracaty, Imperatriz, Baturité, Cascavel, Jardim, S. João do Principe, Icó e Granja e aos commandantes de batalhões do Acaracú, Sant'Anna e Quixeramobim.

Ao juiz de direito da comarca do Crato.—N. 2.—Haja Vmc. de intimar á Vicenie José Monteiro para fazer opção por um dos cargos, que exerce, de 2º tabellião e escrivão do crime e civil d'esse termo e do de escrivão da collectoria das rendas provinciaes d'esse município, visto não ser permitida a accumulção dos mesmos cargos.

—A' camara municipal d'esta capital.—N. 4.—Não sendo negocio urgente a approvação do art. de postura confeccionado para regular os emolumentos dos empregados da secretaria d'essa municipalidade, será opportunamente levado á consideração da assembléa provincial.

Fica assim respondido o officio da camara municipal d'esta capital, datado de 15 do mez proximo findo.

Ao tenente da guarda nacional José Teixeira Pinto.—S. N.—Accuso o recebimento do seu officio com data de 5 do mez corrente, em que offerece para occorrer ás urgencias da guerra 5 por % de seus vencimentos, na qualidade de tenente da guarda nacional destacada n'esta capital.

Agradeço á Vmc. esse acto de patriotismo.

Communicou-se á estação competente.

2ª SECÇÃO.

Officios.—Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 74.—Respondendo o seu officio n. 58 datado de 4 do mez corrente, tenho a dizer-lhe que, n'esta data, officiei ao juiz de direito da comarca do Crato, affim de ser intimado a Vicente José Mon-

leiro, escrivão do crime e civil e escrivão da collectoria das rendas proviucias, para fazer opção por um dos cargos que exerce.

Ao mesmo.—N. 75.—Conformando-me com o que Vm. solicita em officio de 5 do corrente mez, expedi ordem, afim de se apresentar n'essa repartição o commandante do vapor *Pirapama* para receber o dinheiro que tem de ser remettido d'esta provincia para a da Parahyba.

Ao mesmo.—N. 75.—N'esta data resolvi approvar a arrematação do dizimo de miunças do municipio da villa da União.

Devolve-lhe os papeis, que vieram juntos ao seu officio n. 4 datado de 5 do mez corrente.

A agencia da companhia pernambucana de paquetes a vapor.—N. 4.—Cumpre que essa agencia previna ao commandante do vapor *Ipojuca*, para que se apresente na thesouraria provincial, afim de receber, e entregar na da provincia da Parahyba o dinheiro arrecadado n'esta pelo agente fiscal, na cidade do Aracaty.

DESEJOS DO DIA 7.

Officios.

João Domingos Torres, capitão e commandante interino do corpo de policia, pedindo pagamento de um cavallo, que comprou para o serviço do mesmo corpo.—Pague-se.

O mesmo, pedindo pagamento de uma conta de objectos comprados para o mesmo corpo.—Idem.

Exm. e Rvm. Sr. D. Luiz, bispo do Ceará, pedindo para entregar-se á José Francisco da Silva Albano os 5:000\$000 contos de réis, marcados na lei do orçamento para o collegio das educandas.—Entregue-se.

João da Silva Pedreira, tenente encarregado do deposito de artigos bellicos, pedindo pagamento de uma conta de 500 espelêtas.—Idem.

Argemiro Ozorio Ramos, 4º suppleto do subdelegado do districto do Caseavel, pedindo exoneração.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Requerimentos.

Um nós abaixo assignados de varios moradores do municipio da União, comarca do Aracaty, reclamando contra a eliminação de seus nomes da lista dos jurados.—Informe Sr. juiz de direito da comarca do Aracaty.

Padre Manoel Antonio Martim de Jesus, vigario encomendado da freguezia de Canindé, pedindo pagamento do guisamento, vencido do 1º de julho ao ultimo de dezembro do anno proximo passado.—Pague-se.

Manoel Francisco de Sousa, pedindo a soltura de seu filho Felipe Nery Marcolino, preso como recruta.—Prove a identidade.

José Baptista de Sousa, pedindo para se lhe certificar—si Serafim Ribeiro de Sousa, irmão do supplicante, embarcou para o sul como designado do Aguiraz.—Passe-se.

José de Freitas Ramos, contractante da estrada da Ladeira-grande para Agua-verde, pedindo por certidão, a primeira prorogação, que lhe foi concedida para conclusão da mesma.—Dê-se-lhe.

Francisco Pinto Brandão, capitão da 5ª companhia da extinta 2ª legião do 5º batalhão da guarda nacional do municipio de Sobral, pedindo reforma no mesmo posto.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional de Sobral.

Martiniano Theodorico da Costa, alferes do 4º batalhão da guarda nacional da capital, pedindo passagem para a reserva.—Como requer.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 4 DE MARÇO DE 1868.

Negocios do Crato.

O estado de agitação e desordem em que se acha a comarca do Crato, reclama providencias sérias, que levem ao socego publico a tranquillidade e a segurança, de que necessita.

Uma grande desordem acaba de ter lugar, provocada, segundo peças officias, que em outro lugar publicamos, por officias superiores da guarda nacional, com o fim de tomarem do poder do major recrutador seis individuos recrutados para o serviço da guerra.

Si por ventura o facto si desse pura e simplesmente entre o commandante superior do Crato e o referido major, elle poderia tomar o caracter de um leve conflicto, que seria de prompto attendido. Mas a facto tem antes o caracter de uma sedição, á frente da qual contrasta-nos ver cidadãos, que por sua posição, por suas qualidades e educação, deveriam conservar-se distantes de movimentos d'essa ordem.

Quanto á nós as tomadas de recutas do Icó, e ultimamente do Crato, não demonstram repugnância do povo pelo serviço da guerra.

Este nobre povo cearense, tem bastante patriotismo para não se recusar á gloria dos maiores sacrificios pela causa nacional, que pleiteamos com o Paraguay.

Tudo isto não passa de mais um acto do fanatismo politico, que tenta reagir contra uma situação, cuja pujança e poder os esmaga completamente.

Enquanto restar á um certo grupo, influenciado d'aqui da capital, esperanças de que sem um accordo com os nossos amigos conseguirão levar avante sua politica de exclusões e de odios; enquanto na provincia a situação não estiver bem discriminada pelas posições de confiança e de prestigio politico, de maneira que os que lutarem na opposição encontrem todas as garantias aos seus direitos e liberdade, mas desprotegidos dos meios officias; enquanto os partidos, da opposição e do governo, não occuparem as posições que lhes assigna a propria indole do nosso systema, de maneira q' sem favores officias os que reagem, consigam pela força da opinião e pelos meios regulares ascender ao poder; havemos de ver reproduzidas estas scenas, que, sem grave prejuizo para a situação, só servem para desacreditar e comprometter a indole ordeira e pacifica dos cearenses.

Só com o tempo e com uma politica franca de resolução e energia, podemos ver os partidos encaminhados nas vias constitucionaes, por onde unicamente devem transitar.

Consta-nos que S. Exc. tomou as providencias que o caso reclama, e confiamos de sua grande pratica administrativa, que sabera salvaguardar com os verdadeiros interesses da ordem publica, os interesses que asseguram a legitima preponderancia da situação.

Repetimos: a sedição do Crato, si este nome nos é licito dar, tendo á sua frente cidadãos da ordem d'aquelles, cujos nomes vêem declinados nas peças officias, não é uma desordem, uma agitação popular para effectuar a tomada de alguns recutas: é um facto que tem um caracter verdadeiramente politico.

Somos inimigos das reacções; e é por isso que tudo confiamos da moderação que não é tibia nem contemporisa, do tino que não mystifica, da energia que nada precepita e se não guia pelas impressões do momento.

Sem isso, nada se confie da superficialidade; no fundo existem grandes elementos dissolventes.

NOTICIARIO.

Guarda nacional.—Foram nomeados para officias do 4º batalhão da guarda nacional d'esta capital:

Tenente.—o alferes Frederico Nunes de Mello.

Alferes.—Antonio Felino Barroso.

Para o batalhão n. 4 do serviço da reserva:

ESTADO-MAIOR

Tenente-quartil-mestre.—José da Rocha Moreira.

Capitão da 2ª companhia.—O tenente Bernardo Pinto Coelho;

Alferes.—José Flaminio Benevides; Tenente da 5ª companhia.—O alferes João Quintino da Cunha;

Alferes.—Delfino José Barbosa.

« —Antonio Theodorico de Castro.

E alferes da 4ª Paulino Felix Bezerra.

—Foi mandado passar para o serviço da guarda nacional da reserva, ficando aggregado ao 4º batalhão referido; o tenente da 5ª companhia do serviço activo, Raymundo da Costa Bravo, por se achar physicamente impossibilitado de continuar n'ello.

Foram reformados:

O capitão da 2ª companhia daquelle batalhão, Agostinho Luiz da Silva, e os alferes, da mesma, Francisco das Chagas Nepomuceno, e da 5ª, José de Barcellos e Silva, por contarem mais de 20 annos de serviço, como officias, e serem maiores de 50 annos de idade.

—Foi concedida reforma, no posto de tenente, ao alferes da 5ª companhia do 6º batalhão do municipio do Aracaty, Galdino da Silva Mattos, aggregado ao 1º d'esta capital, por contar mais de 20 annos, e se achar comprehendido na parte 2ª do art. 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

—Foram nomeados para os postos de officias do 2º batalhão da guarda nacional d'esta capital:

ESTADO-MAIOR.

Tenente-quartil-mestre.—O alferes Lisandro Gomes da Silva.

Capitão da 7ª companhia.—O tenente Urcessino Cesar de Mello Padilha.

E alferes.—Domingos Pereira Façanha.

Desordem no Crato.—Na parte official encontrarão os leitores algumas peças, nas quaes vem cumpridamente narrados alguns factos, que acabam de dar-se no Crato, e que pelo major Abdoral foram levados ao conhecimento de S. Exc.

As communições sao datadas do dia 20, e referem o seguinte:

Que tendo o major Abdoral prendido para recruta alguns guardas nacionaes, o commandante superior do Crato, e os tenentes-coroneis Miguel Xavier e Maia, tentaram obstar a remessa d'esses guardas. Resistindo á isso o major recrutador, combinaram em que fosse arbitro o Dr. chefe de policia, que se achava no Icó, áquem mandaram convidar.

Antes de terem chegado á esse accordo, tinham sido avisados os desordeiros do Crato, e um grande numero de amotinadores para atacarem a cadeia, e ao chegarem foram logo, desempenhar o papel para que lhes fora destinado.

O major recrutador resistiu á esse assalto, á frente de sua gente, sem que fosse preciso da parte do destacamento o emprego da força.

Houve entretanto uma grande desordem entre o povo, d'aqual saíram feridos varias pessoas, sendo igualmente espancado um soldado, que foi preso á ordem do delegado.

Felizmente não tivemos á lamentar nenhuma morte, devida a prudente energia do major recrutador, do delegado e Dr. juiz municipal.

O Dr. chefe de policia ja tinha seguido para o Crato, e é de suppor, que ali chegando, levê tudo á seus eixos normaes.

Instrução publica.—Foi nomeado inspector d'aulas do districto de S. Gonçalo da Serra dos Coços, termo do Ipu, o cidadão Benedicto Fernandes de Castro.

—Foi mandado suspender, por ora, o provimento da cadeira de desenho do lyceu d'esta capital, vaga por fallecimento do seu respectivo lente, Alcino Gomes Brasil.

O conselheiro Sá e Albuquerque.—Copiamos para aqui mais alguns promenores, que encontramos no *Jorna do Recife*, á cerca do snado senador do imperio, conselheiro Antonio Coelho da Sá e Albuquerque.

« Em viagem da corte para esta provincia, falleceu ás 10 horas da manhã de sabbado, 22 do corrente, e a bordo do vapor *Paraná*, fundeado no porte

da Bahia, S. Exc. o Sr. conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

«Tendo obtido permissão do governo imperial para ausentar-se da corte, vinha procurar nos ares da terra em que nascera, cercado dos cuidados de sua familia, o restabelecimento, de sua saude, gravemente alterada no serviço publico.

«Infelizmente não pôde vencer a distancia que o separava dos parentes e amigos, os quaes correram anciosos ao vapor para recebe-lo, e só encontraram o seu cadaver, que fôra naquella provincia cuidadosamente embalsamado.

«Foi immensa a dor que assaltou a todos.

«A morte do conselheiro Sá e Albuquerque, foi uma perda sensivel para Pernambuco, pois era elle um de seus filhos distinctos, e cujo caracter honesto grangeára apreço e geral estima.

«Sua vida foi totalmente consagrada ao serviço do seu paiz, e podemos sem errar dizer, que morreu victima do seu dever.

«O illustre finado nasceu em 18 de outubro de 1824 «Formou-se em direito na Academia de Olinda em 1842.

«Foi deputado geral desde 1855, até 4 de outubro de 1867, em que foi escolhido senador.

«Presidio as provincias da Parahyba, Alagoas,

«Pará e Bahia, e sendo nomeado para a do Rio Grande do Sul em 1866, deixou de ir governa-la, por ter ter sido nomeado ministro de estrangeiros a 27 de outubro do mesmo anno, cargo que ainda exercia, já o tendo occupado no gabuete, que presidiu o marquez de Caxias em 1864.

«Tambem foi ministro da agricultura e commercio, no gabinete de 24 de maio de 1862.

«Era commendador da Ordem da Rosa.

«Os seus restos mortaes vão ser conduzidos hoje ás 6 horas da manhã, de bordo do vapor Paraná para o cemiterio publico.

«Seus amigos e os de sua familia são convidados para este acto, podendo ir ao Arsenal de Marinha, aonde acharão escaleres para em embarcar, ou esperar o feretro na rampa, junto à fundição da Aurora, para acompanhal o d'alli ao seu jazijo.

TRANSCRIPÇÃO.

Ao eleitorado mineiro.

Se não fôra a defeza de um amigo ausente, ociosa seria hoje a minha vinda á imprensa.

Excepção feita dos baldões com que em seu habitual furor de detrahir, procura o Sr. conselheiro Christiano Ottoni maltratar o muito distincto Sr. Cesario Alvim, nada se encontra em seu escripto, que mereça attenção.

O Sr. conselheiro Ottoni resolve mais uma vez a questão contra elle vencida da reconciliação dos liberaes mineiros.

No entender de S. Exc. a proposta dos distinctos cavalheiros que d'essa tarefa se encarregaram, envolvia uma idéa ignominiosa para S. Exc. e seus amigos, desde que reclamaram o seu apoio para o partido liberal, de cujas fileiras haviam desertado.

Em outros termos, entende S. Exc. que, tentando-se suas ambições politicas, pretendeu-se permutar o seu apoio, e o de seus amigos, ao gabinete e ao partido liberal pela eleição de senador

Singular raciocinio! Sendo certo que nenhum motivo justo e confessavel, nenhuma questão de principios, nenhuma divergencia de idéas motivara a separação de Ss. Excs. do partido em cujas fileiras militavam, é claro que esse convite para que voltassem aos seus antigos arraiaes, longe de envolver uma injuria, importava juizo fisongeiro a respeito dos convidados.

Acreditavam aquelles cavalheiros, que Ss. Excs. teriam a precisa coragem, energia e patriotismo para rejeitarem os máos conselhos de caprichos e da paixão e volverem de novo ao caminho do dever.

Onde se vio que o arrependimento e a conversão fosse jámais uma ignominia?

A offerta das cadeiras senatoriaes, arredando qualquer suspeita de um presente grego, não era

mais do que a prova irrefragavel da sinceridade do convite.

Nem se diga que assim procedendo, os envolvidos n'esse empenho humilhavam-se.

A causa publica, fite unico pelo qual todos nos dirigiamos, exigia que se não trepidasse ante as fragéis barreiras da susceptibilidade e do amor-proprio mal entendido.

Em vão buscará o Sr. conselheiro Ottoni formar argumentos contra o procedimento abnegado, leal e nobre des que ainda por um momento, embaldados em illusorias esperanças, julgaram possivel, que S. Exc. e seus amigos arrepiassem o caminho errado que trilhavam, e em que desgraçadamente perseveraram.

Eis como o Sr. conselheiro Ottoni, arrastado pelo vicio fatal, em que é useiro e viseiro, de tudo adular, inverter e inverenar, deturpa em seu juizo actos que foram inspirados pela mais generosa e mais pura das intenções, e pelas grandes normas de toda politica generosa e ampla.

Porque S. Exc. não accitou a proposta que lhe fez e aos seus amigos?

Não se illuda a questão: tentava-se terminar por uma vez a injustificavel discordia, que podia talvez dividir a familia liberal de Minas.

A eleição senatorial, repito, era apenas a pedra de toque em que se ateria a sinceridade d'esse empenho. Evidentemente, a reconvenção proposta pelo Sr. conselheiro Christiano Ottoni, illudia a questão; não attingia ao desideratum que se tinha em vista, que era a união do partido.

Deixar correr livremente o pleito eleitoral, sem chapa alguma, ou com chapa de seis nomes, e esperar pelo resultado do pronunciamento da provincia, foi apenas decorada evasiva.

Importaria o mesmo, S. Exc. não o podia ignorar, que entregar a victoria aos adversarios.

Semelhante contra-posta, além de desviada do fim que se tinha em vistas, era politicamente inadmissivel, a menos que o eleitorado não fosse na provincia unanimemente liberal ou em maioria tal, que tornasse impossivel a hypothese do triumpho dos adversarios.

Uma eleição sem chapa, ou abandonada, é a mesma cousa.

Em todas as epochas tem sido a chapa o meio pratico e indispensavel da união dos partidos.

A proposta de cuja apresentação se encarregaram os illustres Srs. Felicio dos Santos e Antonio Ernesto, rejeitada pelo Sr. conselheiro Christiano Ottoni e seus amigos, era, portanto, o meio unico de conjurar os inconvenientes, que em maior ou menor escala acompanham sempre as luctas.

Nem se quer o motivo que S. Exc. assigna ao abortir d'esse generoso tentamen é verdadeiro.

Em suas cartas para Minas, S. Exc. varia de versão.

Em algumas dellas (pegas de seu proprio punho) o Sr. conselheiro Ottoni assevera que *accedeu promptamente a uma transacção proposta pelos deputados ministeriaes para uma chapa commum* (são palavras suas); *mas que não se realisou por culpa do ministerio.*

Em outras S. Exc. assevera que *esse pensamento não foi avante por divergencia entre os proponentes.*

Então? O Sr. conselheiro Ottoni *accedeu promptamente a uma ignominia, a uma infamia?*

A' quaes das localidades a que S. Exc. se dirigiu fallou a verdade?

A'quellas para onde asseverou que *foi o ministerio o culpado* da não reconciliação dos historicos? Ou ás outras para onde disse que essa reconciliação abortou *por divergencias entre os proponentes?*

Triste e misera figura é a de quem trafica com a verdade!

O que é certo é que os esforços do patriotismo baldarão-se ante os idomaveis impetos da paixão, do odio e do rancor, do Sr. conselheiro Christiano Ottoni.

Maravilhoso papel é esse que S. Exc. tem representado em tudo isso!

O Sr. conselheiro Christiano Ottoni leva a mal que eu, apesar de considerar os historicos um pu-

nhado de homens sem idéas, sem bandeiras, sem forças proprias, tivesse, entretanto, convindo em que se os chamasse ao gremio do partido.

Basta dizer que jámais considerci a regeneração impossivel, e difficilmente aceito ou comprehendo a impenitencia e a obstinação para o mal.

Nem é novo ver-se espiritos, ainda mesmo nobres e elevados, seguirem sendas erradas.

Declaro com franqueza que esta circumstancia, mais do que tudo, imperou em meu espirito e arrastou o meu assentimento.

A rejeição dessa proposta por parte de S. Exc. dá bem a medida do seu patriotismo e liberalismo.

Astucia ingloria e baldada, expediente já gasto e ridiculo, é esse que o Sr. conselheiro Christiano emprega, quando procura despertar brios, que jámais adormecerão, por meio da insinuação de fantasiadas imposições officiaes.

Pelo que toca á intimação ao eleitorado, que me attribue, também S. Exc. perdeu o seu tempo; a provincia ha de ler o meu manifesto, ha de ver as palavras em que está concebido, e condoer-se da mesquinhez dos ardis de S. Ex.

Longas demais já vão as considerações que deixo feitas sobre o frivolo artigo do Sr. conselheiro Ottoni, e dou-me pressa em chegar ao meu unico proposito.

Semeando com risivel ineptia a mais isensata das intrigas, S. Exc. afirma que intervim nos debates da imprensa obrigado pela necessidade de corrigir os máos effeitos da errada direcção dos negocios electoraes na provincia.

Este topico os parece engendrado para desfazer no superior talento e admiravel criterio e fino do distincto deputado mineiro o Sr. Cesario Alvim, ou talvez mesmo para deprimir o seu nobilissimo caracter.

As explosões do odio e da colera de S. Exc. contra o digno Sr. Cesario Alvim, além de pouco descendentes para todos quantos conhecem as derrotas severas e merecidos castigos que este ilustrado parlamentar infligio ao Sr. conselheiro, servem sómente para pôr bem em relevo na provincia de Minas o caracter *elevado e sisudo* de S. Exc.

A provincia de Minas conhece de sobra o inestimavel valor d'esse filho illustre, a quem tão merecidamente distinguindo-lh um lugar de honra entre os seus representantes.

Sô o Sr. conselheiro Ottoni, inteiramente desconhecedor das virtudes desse povo cheio de honestidade e civismo, pôde receber a idéa de tirar resultado de tão pequeninas intrigas.

Francisco de Paula da Silveira Lobo.

Rio, 6 de fevereiro de 1868.

EDITAES.

Thesouraria provincial.

D'ordem do Sr. inspector desta thesouraria se faz publico que terá lugar no dia 1.º de abril futuro a arrematação do dizimo do gado vaccum, cavallar e mular, dos municipios desta capital, Aquiraz, Marangua, pe, Cascavel, Baturité, S. Francisco, Imperatriz, e Canindé, no corrente anno de 1868, sob as condições seguintes:

1.º Que o pagamento do preço da arrematação será feito em duas prestações no 1.º de outubro e 1.º de janeiro futuros, por meio de letras accutas pelos arrematantes, succadas e endossadas por dous fiadores, entregues á thesouraria no acto d'assignatura do termo, que se lavrar, logo que a arrematação fór approvada pela presidencia da provincia.

2.º Que os arrematantes se hão de regular na cobrança do sobredito dizimo pelo que se acha determinado nas leis, regulamentos e ordens existentes.

3.º Que renunciem a todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, solitos ou insolitos, cogitado ou não cogitados.

4.º Que os fiadores deverão ser residentes na provincia com a necessaria idoneidade.

As pessoas, por tanto, que se quizerem propôr á referida arrematação, deverão comparecer n'esta thesouraria, pelas 11 horas da manhã do indicado dia achando-se para esse fim anteriormente habilitadas.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, em 28 de fevereiro de 1868.

O official,

Jorge Victor Ferrêra Lopes Junior.

O bacharel Manoel da Cunha e Figueiredo, juiz municipal d'esta cidade da Fortaleza, por nomeação legal etc. etc.

Faz saber que pelo juiz de direito da capital Dr. Joaquim Jorge dos Santos, lhe foi communicado haver designado o dia 16 de março proximo vindouro pelas 40 horas da manhã, para abrir a 4ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, de conformidade com os artigos 526 e 528 do regulamento n. 420 de 54 de janeiro de 1842, serão sorteados, e designados os cidadãos seguintes:

1º DISTRICTO.

Capital.

- José Bonifacio de Abreu.
- Victor Augusto Neponceno.
- Antonio Severino de Vasconcellos.
- Antonio dos Santos Braga Junior.
- Antonio Franco Alves de Mello.
- Raymundo da Rocha Druta.
- Raymundo da Costa Bravo.
- Luiz Xavier de Castro e Silva.
- Joaquim Sebastião Lopes Ferreira.
- Augusto Carlos Rodrigues.
- Tristão de Araripe Macedo.
- Vicente Baptista Alves Maia.
- Thomaz Lourenço da Silva Castro Junior.
- Trajano Delfino Barroso.
- Vicente Alves Maia.
- Trajano Antunes Alencar.
- Antonio Laureano Ribeiro.
- Victoriano Augusto Borges.
- Urcelino C. de Mello Padilha.
- Antonio Por Deus da Costa Lima.
- Antonio Nunes Teixeira de Mello.
- Justiniano Nunes de Mello.
- Antonio Gomes Ferreira.
- Antonio Gonçalves da Justa.
- Antero de Mello Cesar.
- Antonio Arthur.
- José Paulino Hoonholtz.
- Joaquim José dos Anjos Monteiro.
- Francisco Clemente Barbosa de Moraes.
- Joaquim Gomes Brasil.
- Dr. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães.
- José Nogueira de Holanda Lima.
- Fortunato José de Medeiros.
- Florianio Vieira Perdigão.

2º DISTRICTO.

Mecejana.

- Tristão Antunes de Alencar.
- Antonio Alexandre de Abreu Lage.
- Francisco Frimino da Costa Lima.

5º DISTRICTO.

Soure.

- Luiz Bevilacqua
- José Manoel de Oliveira.
- José Joaquim de Góes.
- Vicente Pereira Façanha.
- José Alves Ferreira.
- Vicente Ferreira da Rocha.
- Antonio Lopes Arnaud.
- Joaquim Xavier de Góes.
- Joaquim Ribeiro de Souza.

4º DISTRICTO.

Stipé.

- Francisco da Cunha Freire Junior.

6º DISTRICTO.

Trairão.

- Tristão Barroso de Souza.

A todos os quaes, e a cada um de persi, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia de todos, mandou não só passar o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados dos termos, para publical-os, e mandaram fazer as motificações necessarias aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Cidade da Fortaleza, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1868.—Eu Miguel Severo de Souza Pereira, servindo interinamente de escrivão do jury, o escrevi.—Manoel da Cunha e Figueiredo.—Está conforme.—O escrivão interino, Miguel Severo de Souza Pereira.

ANNUNCIOS.

LIVRARIA PAPELARIA E OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO DE JOÃO LUIZ RANGEL:

N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direito, literatura, religiosos, de instrução primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

Edicos em branco simplesmente pautados, e tambem com collunas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escripta, dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, diño de seda, e todas as cores para fabrico de flores.

Fira-linhas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burrazas, reguas escrivania de metal e porcelana, tinteiros de metal, louça, vidro, e de molas encampados com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia com feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, ditas com bomba e deposito para tinta, lapos de diversa, qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e pães.

Carteiras simples de variados gostos, e outras com estojos, contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especiaes para fazer casas em roupa, papeleiras, pastas, lapiseiras e freioes para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para segurapapeis, papeleiras de flandres envernizadas para guardar papeis, prelllos mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversas qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panno e porcellana, ditos rendados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversas qualidades, e de cores dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pinceis para copiadores, prensa para copiadores, copiadore, quadros com pequenas imagens, estantes de metas para canetas, enfiadores de aramo para papeis, bellos guarda-joias d'ourados e forrados de velludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de

Huaytá, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA DESENHO.

Papel, creioes de todas as qualidades e cores, canetas, fuzin e esfuminho, burraxa, caixas com tintas finas, ditas ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guarnecidos de metal branco e amarelo, artes dos melhores autores, modellos dos melhores mestres, caxithos d'ourados e prateados.

Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chamalote, marmore e a chagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panna chagrain, camurças de cores, letras inicias grandes e pequenas d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albums, guarnições de metal para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro.

ATTENÇÃO.

Fugiram no dia 23 do corrente da serra do Peireiro do sítio Penedo do abaixo assignado, os seus dous escravos André, cebra preto, altura regular, pés grandes, vista ligeira, uma pequena cicatriz no rosto do lado esquerdo, joga cacete, é cantador e gosta de samba e de beber, tem 25 annos de idade, póico mais ou menos; Luiz, molato, baixo e grosso, rosto limpo, cabello crespo ao longe, boa presença e moderado, pés grandes, e gosta de aguardente, com 23 annos de idade mais ou menos. Ha presentimento que fossem assentar praça, para o que se previne as autoridades, assim como se roga a qualquer pessoa do povo que os pegar e os entregar ao abaixo assignado no dito logar acima, ou no Ceará ao Sr. Cypriano de Moura e Silva, no Aracaty ao Sr. Bonifacio Pereira da Costa Queiroz, em Pernambuco ao Sr. Antonio Alberto de Souza Aguiar, será generosamente recompensado.

Penedo, 23 de janeiro de 1868.

Manoel Rosino Moreira Barboza.

TAMANDARÉ.

ALBERTA FRIGUEIRAS.

87 Rua Formosa 87

RAPÉ, ESPECIAL DE DEPOSITO

RECUPON & Com.

PAULO CORDEIRO

Prinzeza Gass e Rocha

PREÇOS 5% MENOS DO QUE EM OUTRA PARTE

QUALQUER

CHARUTOS, PARA FUMAR (que tal a lembrança!) SÃO FINOS E TÃO BEM GROSSOS:

de qualquer qualidade vende bem barato, a dinheiro a vista.

A RUA DA PALMA N. 56.

o Larangeira.

Aguardente 5 litros. 1:600

tambem vende o

Larangeira.

ATTENÇÃO.

Precisa-se fallar com os Srs. Antonio Rodrigues de Abreu morador no Aquiraz, Flor Virgino e José Joaquim Soares moradores em Maranguape, a negocios que lhes diz respeito, no TAMANDARÉ.

LIBERDADE DE ESCRAVO.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, compram por bom preço para libertar aqui ou no Rio de Janeiro, escravos aptos para o serviço da guerra.